



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 04/94 - E

REVOGA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 913/93.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM EXERCÍCIO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

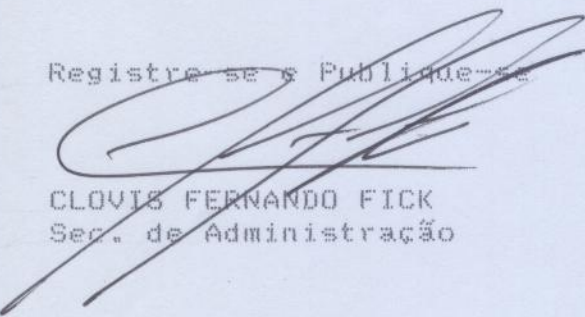
Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º da Lei Municipal nº 913 de 30
de dezembro de 1993.

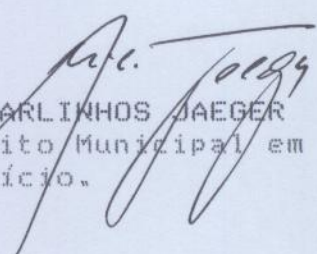
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 27 de janeiro de 1994; 136º da Colonização e 34º da
Emancipação.

Registre-se e Publique-se


CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração


ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal em
Exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 04/94 - E



Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

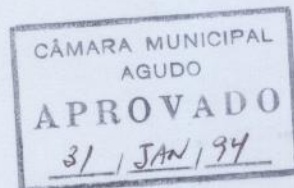
Apraz-nos enviar para apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei 04/94 - E que revoga o artigo 1º da Lei Municipal 913/93.

Temos que confessar que, afoitamente, ao apagar das luzes do ano de 1993, e por aconselhamento de vários órgãos de consultoria, foi aprovada a Lei nº 913 que, em seu art. 1º determinava o recolhimento ao INSS da Contribuição Social de todos os Cargos de Confiança do Município. Ocorre que, após promulgada a Lei, efetuamos consulta à Superintendência do INSS, informando sobre a Legislação aprovada por Agudo e, para surpresa nossa a própria superintendência aconselhou que permanecêssemos com os Cargos de Confiança vinculados à Previdência própria da Prefeitura. Razão porque, estamos pedindo a revogação do Art. 1º da Lei 913 de 30 de dezembro de 1993.

Certos da Compreensão de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, permanecemos no aguardo de uma decisão favorável e urgente, enquanto firmamo-nos,

Cordialmente,

Agudo, 27 de janeiro de 1994.



Ari Carlinhos Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal em
Exercício.